

PROJETO DE LEI Nº CM-045/2004

Declara de utilidade pública a “Igreja Evangélica de Deus”, com sede e foro neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública a “Igreja Evangélica de Deus”, fundada em 06 de dezembro de 2002, inscrita no CNPJ sob o número 05.464.382/0001-28, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade publica no artigo anterior, obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente, até o dia 30 (trinta) de junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados á comunidade no ano anterior, acompanhado de balancete de Receita e Despesa do mesmo período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de abril de 2004.

Edmar Rodrigues
Vereador - Presidente da Câmara

JUSTIFICATIVA

PL nº CM-045/2004, de autoria do Ver. Edmar Rodrigues

A Igreja Evangélica de Deus é uma sociedade religiosa constituída de crentes em Nosso Senhor Jesus Cristo, que tem por finalidades:

- prestar culto a Deus, em espírito e em verdade;
- pregar o Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo;
- batizar os convertidos;
- ensinar os fieis a guardar a doutrina e prática das Escrituras do Antigo e Novo Testamento, na sua pureza e integridade;
- promover a aplicação dos princípios de fraternidade cristã e crescimento de seus membros na graça e no conhecimento de Nosso Senhor Jesus Cristo;
- contribuir para a promoção integral da pessoa humana, despertando a consciência dos direitos e deveres do cidadão, em clima de harmonia e respeito;
- realização de estudos e levantamentos gerais socioeconômicos da comunidade evangélica, tais como: habitação, saúde, segurança, lazer e recreação;
- implementar ações visando a melhoria das condições de vida da comunidade Evangélica, na manutenção das creches, atividades sociais e encaminhar sugestões aos órgãos públicos competentes;
- promover e difundir a cultura através de círculos de estudos, cursos, conferências e profissionalização;
- promover por meios administrativos ou judiciais, a proteção ao meio ambiente, etc.